

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

EM: 07/12/2023.

1º SECRETÁRIO



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EM: 30/11/2023.

PRÉSIDENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EM: 30/11/2023.

PRÉSIDENTE

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO

EM: 14/12/2023.

1º SECRETÁRIO

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos no âmbito da Câmara Municipal de Pilar/AL.

A Câmara Municipal de Pilar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º - Ficam criados os seguintes cargos efetivos no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pilar/AL:

1. Contador

Atribuições: Elaboração e análise de demonstrações contábeis, registro e classificação de transações, controle orçamentário, cumprimento de obrigações fiscais, auditoria interna, assessoria técnica, controle de ativos fixos, relacionamento com órgãos de controle externo, capacitação, atualização profissional e comunicação interna.

Requisitos: Graduação em Ciências Contábeis, Contabilidade por entidade educacional reconhecida pelo MEC, possuir registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

2. Recepcionista

Atribuições: Atendimento Presencial, Atendimento Telefônico, Orientação aos Visitantes, Controle de Acesso, Recebimento e Encaminhamento de Correspondências, Agendamento de atendimentos e Audiências, Trabalho em Sistemas de Informação, Manutenção da Organização na Recepção, Colaboração com Outros Setores, Atendimento a Demandas Específicas, Sigilo e Confidencialidade.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

Requisitos: Ensino médio completo

3. Agente de Contratação

Atribuições: Análise de Documentação, Elaboração de Editais, Condução de Processos Licitatórios, Cotação de Preços, Emissão de Pedidos de Compra, Gestão de Contratos, Registro de Documentação, Interpretação de Leis e Normas, Relacionamento com Fornecedores, Elaboração de Relatórios, Participação em Comissões de Licitação, Assessoria Técnica.

Requisitos: Graduação em Administração, Direito, Economia, Ciências Contábeis por entidade educacional reconhecida pelo MEC.

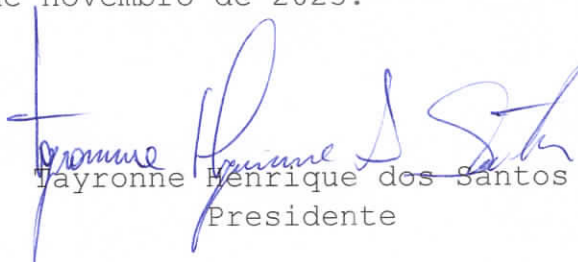
Artigo 2º - Os cargos criados por esta resolução serão preenchidos por meio de concurso público, observando os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Artigo 3º - Os cargos mencionados no Artigo 1º desta resolução terão as remunerações e benefícios estabelecidos por legislação específica, de acordo com a disponibilidade orçamentária da Câmara Municipal de Pilar.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar/AL, 29 de novembro de 2023.


Tayronne Henrique dos Santos
Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

JUSTIFICATIVA

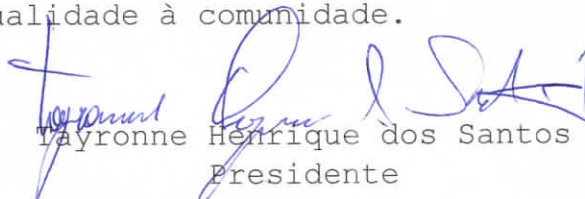
A proposta de criação dos cargos de recepcionista, contador e agente de contratação para a Câmara Municipal de Pilar/AL visa atender as demandas internas da casa, quanto aos processos de contratação e contabilidade, assim como ao atendimento externo ao público em geral.

A realização de sessão das comissões, sessões legislativas, audiências públicas, análise de projetos de lei e a interação com a comunidade demandam uma estrutura especializada e organizada por parte da Câmara, para promover atendimento ao público de forma eficiente.

Ademais, os processos legislativos envolvem custos que necessitam de estudo de impacto financeiro, além das necessidades administrativas quanto as demonstrações contábeis, o que faz com que a casa necessite de contador atuando diariamente no ambiente interno da Câmara.

A criação desses cargos contribuirá significativamente para a eficiência e a eficácia da Câmara Municipal de Pilar/AL. O fortalecimento da equipe técnica, aliado ao aprimoramento dos processos internos, resultará em gestões mais transparentes, ágeis e alinhadas às exigências legais.

Diante do exposto, a criação dos cargos de contador, recepcionista e agente de contratação se mostra imperativa para a Câmara Municipal de Pilar/AL representando um passo essencial para o fortalecimento institucional e a oferta de serviços de qualidade à comunidade.


Tayronne Henrique dos Santos
Presidente